



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDAO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 19 / 12 / 2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023
(DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023)**

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins e dá outras providências.

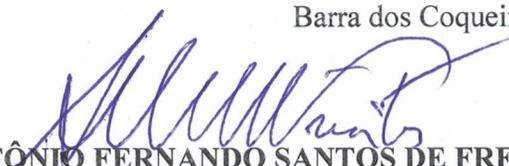
O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, usando suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins, e conseqüente acolhimento do Parecer Prévio TC sob nº 3523, proferido no Processo TCE/SE nº 009114/2017, bem como do Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo com as disposições expressas no art. 31 e parágrafos, respectivamente da Carta Maior, do art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 351 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprova a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins, e conseqüentemente, acolhe o Parecer Prévio sob nº 3523, proferido no Processo TCE/SE nº 009114/2017.

Art. 2º - Ficam aprovados o Balanço Geral e Prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Airton Sampaio Martins.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 12 de Dezembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS

Presidente